



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 05/2020, DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, realizou-se a sessão extraordinária número cinco do Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, por videoconferência, sob a presidência da Exma. Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez, Presidente deste Tribunal. Participaram da sessão, além da Exma. Desembargadora-Presidente, os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Cleusa Regina Halfen, Ricardo Carvalho Fraga, João Pedro Silvestrin, Alexandre Corrêa da Cruz, Francisco Rossal de Araújo, George Achutti, Raul Zoratto Sanvicente, André Reverbel Fernandes, João Paulo Lucena, Luiz Alberto de Vargas e Beatriz Renck. Ausentes os Exmos. Desembargadoras Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo e Flávia Lorena Pacheco, em razão de férias; e Maria Madalena Telesca, justificadamente. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Rafael Foresti Pego. Ao declarar aberta a sessão, a Exma. Desembargadora-Presidente saudou os presentes, em especial, o representante do Ministério Público do Trabalho e o Exmo. Desembargador João Pedro Silvestrin, que se encontrava convocado para atuar no TST, passando-se a apreciar a matéria da pauta. **PAUTA DA PRESIDÊNCIA. PROC. TRT PROAD Nº 7179/2020. Minuta de Resolução Administrativa a respeito da Resolução Administrativa nº 14/2020 - regime de solidariedade na análise dos processos pendentes de julgamento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.** Após extenso relato feito pela Exma. Desembargadora-Presidente acerca da matéria, Sua Excelência agradeceu ao grupo de trabalho formado pelas Exmas. Desembargadoras Ana Luiza Heineck



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Kruse, Beatriz Renck e Denise Pacheco e pelos Juízes Auxiliares, cujo estudo e dedicação levou à edição da Resolução Administrativa nº 14/2020, aprovada na sessão extraordinária do Órgão Especial realizada no último dia 20 de julho. Entretanto, em face da decisão proferida no Pedido de Providências nº 1000961-98.2020.5.00.0000, propôs a revogação da referida Resolução considerando que, mesmo que exitoso para o Tribunal o resultado do Pedido de Providências, não haveria tempo hábil para o cumprimento do disposto naquele Ato. A seguir, passou-se à votação. **DECISÃO:** O Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, por maioria, vencido o Exmo. Desembargador Luiz Alberto de Vargas, APROVA a minuta de Resolução Administrativa proposta, nos seguintes termos: **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 15/2020.** Revoga a Resolução Administrativa nº 14/2020, que dispõe sobre o regime de solidariedade na análise dos processos pendentes de julgamento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. **O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão extraordinária ocorrida nesta data, **CONSIDERANDO** a decisão proferida no Pedido de Providências nº 1000961-98.2020.5.00.0000, pelo Exmo. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, mediante a qual foi determinada, liminarmente, a "**IMEDIATA SUSPENSÃO da Resolução Administrativa 14/2020, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, e os efeitos jurídicos de tais dispositivos decorrentes**", e o encaminhamento da decisão ao CSJT para abertura de Procedimento de Controle Administrativo por aquele Conselho; **CONSIDERANDO** o que consta no PROAD nº 7179/2020, **RESOLVE,** por maioria, vencido o Exmo. Desembargador Luiz Alberto de Vargas: **Art. 1º** Revogar a Resolução Administrativa nº 14/2020 deste Tribunal. **Art. 2º** Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação. Nada mais havendo, a Exma. Desembargadora-Presidente agradeceu

